DIÁRIO OFICIAL
DRACENA-SP | LEI MUNICIPAL Nº 4.834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 | Edição 1412 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, ficam notificados e intimados (as) Sr. (as) proprietário (as) ou possuidor a qualquer título do **TERRENO abaixo discriminado**, edificado ou não, da obrigatoriedade de proceder a **LIMPEZA**, ou seja, **A CAPINAÇÃO E A REMOÇÃO DE ENTULHOS, RESULTANTES DA CAPINAÇÃO,** deixando o imóvel isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, em toda extensão do imóvel, no prazo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data da Publicação, nos termos da **Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995, Artigo 23, §** 3º.
(NÃO SERÁ CONSIDERADO LIMPO TERRENO COM MATO E ENTULHOS NÃO REMOVIDOS).

Decorrido o prazo desta **NOTIFICAÇÃO** e, em não sendo cumprida pelo proprietário, a Prefeitura Municipal aplicará ao infrator **MULTA** no valor correspondente a **10 (DEZ) UFM's -Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995 (Código de Posturas), Artigo 23, § 3º. OBS.: POR TERRENO SUJO.**
Decorrido o prazo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA** efetuará a limpeza e cobrará pela execução dos serviços, conforme **Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995 (Código de Posturas), Artigo 23, § 7º.**
OBS.: ARTIGO 23, Inciso I – É expressamente vedado atear fogo em folhas ou em quaisquer tipos de entulhos e detritos acumulados nas ruas e em terrenos edificados ou não, sob pena de multa de 5 (cinco) UFM's.
(inciso acrescido pela Lei Complementar nº. 302/2009)

QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ENDEREÇO	CADASTRO
A	14	RESIDENCIAL HOSOUME	R U A MERCEDES CASSIMIRA DA SILVA	57094

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado e intimado o (a) Sr. (a) proprietário (a) ou possuidor (a) a qualquer título da ÁREA RURAL, SOB TRANSCRIÇÃO Nº. 16.474 (PARTE), COM 20.000M², LOCALIZADA ENTRE O LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA LUCÉLIA" E O LOTEAMENTO DENOMINIADO "RESIDENCIAL JR", FRENTE PARA A AVENIDA IRRADIAÇÃO, edificada ou não, da obrigatoriedade de proceder a LIMPEZA, ou seja, a capinação e a remoção de entulhos, resultantes da capinação, deixando o imóvel isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, em toda extensão do imóvel, nos termos da Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995, Artigo 23, §1º.

Informamos ainda que não será considerada limpa Área Rural com mato e entulhos não removidos.

Decorrido o prazo desta NOTIFICAÇÃO e, em não sendo cumprida pelo proprietário, a Prefeitura Municipal aplicará ao infrator MULTA no valor correspondente a 10 (DEZ) UFM's-Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995 (Código de Posturas), Artigo 23, § 3º.OBS.: POR TERRENO SUJO.

Decorrido o prazo a PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, também, efetuará a limpeza e cobrará pela execução dos serviços, conforme Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995(Código de Posturas),Artigo 23,§ 7º.

Lei Complementar Municipal nº. 050 de 17/10/1995 (Código de Posturas) em seu artigo 23:
Artigo 23 - Os terrenos, edificados ou não, situados nas áreas urbanas e de expansão urbana do Município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.
§ 1º - A limpeza de terrenos, inclusive capinação, deverá ser realizada pelo menos quatro vezes ao ano.
Inciso 1º. È expressamente vedado atear fogo em folhas ou em quaisquer tipos de entulhos e detritos acumulados nas ruas e em terrenos edificados ou não, sob pena de multa de 5 (cinco) UFMs.
(Incluído pela Lei Complementar nº. 302 de 30/03/2009).

AUTO DE INFRAÇÃO

Pela presente, ficam notificados e intimados (as) Sr. (as) proprietário (as) ou possuidor a qualquer título do **TERRENO abaixo discriminado**, edificado ou não, da não observância a **Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995, Artigo 26, §§**, assim, **NÃO FOI EFETUADA A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), ORIGINANDO O AUTO DE INFRAÇÃO.**
Fica o infrator desde já notificado, para que, no prazo de 30 dias, faça o respectivo recolhimento, na Tesouraria desta Prefeitura ou apresente defesa por escrito, sob pena de inscrição de débito, sujeitando-o a correção monetária e demais acréscimos legais.

QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ENDEREÇO	CADASTRO
242	10-DIREITA	DRACENA	R U A S T É L I O MACHADO LOUREIRO	62663

N O T I F I C A Ç Ã O

Pela presente, fica notificado e intimado o (a) Sr. (a), proprietário (a)

ou possuidor a qualquer título do **Terreno abaixo discriminado**, **edificado ou não,** para que, no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da Publicação, providencie a **LIMPEZA DA CALÇADA** em toda a extensão do imóvel, com a retirada de **ENTULHOS DE QUALQUER NATUREZA**, que possam impedir o passeio público, obedecendo assim a **Lei Complementar 050 de 17 de outubro de 1995 (Código de Posturas), artigo 12**.

Artigo 12 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas **ruas, praças, passeios, estradas e logradouros públicos**, exceto para efeito de cargas públicas ou particulares, devidamente autorizadas pela Prefeitura, ou quando exigências policiais ou judiciais o determinarem.

O NÃO cumprimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará nas sanções previstas na Lei Complementar 050 de 17 de outubro de 1995, ou seja, multa no valor de 5 (CINCO) UFMs, dobrada em cada reincidência.

QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ENDEREÇO	CADASTRO
C	41	VILA CORREIA	PROLONGAMENTO DA RUA PAULO PENKO, Nº. 228	44805

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2026

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Implantado em 28/02/97 – Decreto nº 4004 de 28/02/97
Rua Dom Pedro, 267 – Centro – Fone (18) 3821-8006
CEP 17.900-207 - Dracena/SP
E-mail: dracenacmas@yahoo.com.br

Resolução CMAS n.º 023, de 05 de novembro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Aditamento do Termo de Fomento nº 020/2025 – ADEF SULI e do Apostilamento do Termo de Colaboração nº018/2026 – AABN.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dracena, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.773 de 19 de dezembro de 2019 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 05 de novembro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Aditamento do período de vigência do Termo de Fomento ADEF SULI nº 020/2025 para 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Aprovar o Apostilamento do Termo de Colaboração Associação Assistencial Boas Novas – AABN nº 018/2026.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Dracena/SP, 05 de novembro de 2026.

Claudete Moreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Implantado em 28/02/97 – Decreto nº 4004 de 28/02/97
Rua Dom Pedro, 267 – Centro – Fone (18) 3821-8006
CEP 17.900-000 - Dracena/SP
E-mail: dracenacmas@yahoo.com.br

Resolução CMAS n° 024, de 05 de novembro de 2026

Dispõe sobre a Aprovação do repasse financeiro dos recursos das entidades do terceiro setor (municipal, estadual e federal), que executam serviços tipificados do SUAS – Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dracena, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 05 de novembro de 2026

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o repasse financeiro dos recursos das entidades do terceiro setor (municipal, estadual e federal), que executam serviços tipificados do SUAS – Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2027:

ENTIDADE	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	VALOR TOTAL
SAICA SEMEAR	351.247,17	48.733,74	60.000,00	459.980,91
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	382.618,00 (SAÚDE)	96.207,00	17.520,00	496.345,00
LAR SÃ DOUTRINA	148.070,00 (SAÚDE)	65.300,40	-	213.370,40
AABN	366.966,49	-	-	366.966,49
APAE ADAMANTINA	25.687,02	36.007,68	-	61.694,70
SAI SEMEAR	93.654,00	468.000,00	-	561.654,00
TRA NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE	40.000,00	-	-	40.000,00
INA	78.900,44	38.163,06	-	117.063,50
PROJETO ESPERANÇA	99.655,28	38.163,06	-	137.818,34
ASFA	63.032,31	38.163,06	-	101.195,37
APAE DRACENA	93.115,20	17.769,71	62.100,00	172.984,91

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dracena/SP, 05 de novembro de 2026.

Claudete Moreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026 – PROC. 231/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL ALTERADO
Encontra-se disponível o Edital Alterado da Concorrência Eletrônica n.º 025/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS, PISO DE CONCRETO USINADO, ALISADO E POLIDO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE PEDRA BRITADA E INSTALAÇÃO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL, EM DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP. Data da sessão: 24/11/2026, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 05 de novembro de 2026. Carlos Henrique dos Santos Telles -Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PROC. 036/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL ALTERADO
Encontra-se disponível o Edital Alterado da Concorrência Eletrônica n.º 002/2026, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para Elaboração de Projetos de Reforma, compatibilização de projetos, AVCB e acessibilidade das unidades escolares: EMEFI João Vendramini, Escola Municipal Vereador João Milan Barbosa e EMEFI Professora Luiza Rossa Ribeiro. Data da sessão: 24/11/2026, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 05 de novembro de 2026. Carlos Henrique dos Santos Telles -Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026 – PROC. 221/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL ALTERADO

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Dracena, por seu Presidente Vereador Danilo Ledo dos Santos e a Comissão de Finanças e Orçamento, por seu Presidente Vereador Rodrigo Castilho Soares, em cumprimento ao exigido no artigo 71, letra “d”, das Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado e nos termos do parágrafo único do artigo 48 da LRF nº 101/00 (LRF), convocam os Vereadores, as Entidades de Classe, Entidades Estudantis, Associações Civis e Comunitárias, Instituições Religiosas e Filosóficas; e Munícipes em Geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **10/11/2026 (terça-feira), às 19h30min,** no prédio da Câmara, situado na rua Princesa Isabel, n.º 1.635, para dar conhecimento à população do Projeto de Lei n.º 064, de 29 de outubro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2027.

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Assinado por: MUNICIPIO DE DRACENA:44880060000111 (03992352803)
Data: 06/11/2026 14:53:01